



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 32 DE 13 DE AGOSTO DE 2010

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA – FIC COZINHEIRO GERAL E OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, PARA O ANO LETIVO DE 2010.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e o Diretor Geral do Campus Catu, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, que se realizará, no Município de Catu - BA e no Município de Alagoinhas - BA, o 1º Processo Seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada em nível de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA FIC, do ano de 2010 para preenchimento de 100 (cem) vagas, aos Cursos de Cozinheiro Geral (50 Vagas), Operador de Microcomputador (50 vagas), para ingresso no segundo semestre de 2010.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para o segundo semestre de 2010.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado pelo IF BAIANO CAMPUS CATU em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Alagoinhas.

2.2 A realização do presente Processo Seletivo estará a cargo da comissão de seleção a ser constituída pelo Diretor Geral do IF BAIANO CAMPUS CATU e o Secretário Municipal de Educação de Alagoinhas, cabendo a essa Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do Processo Seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.3. Para concorrer ao Processo Seletivo do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA - FIC Cozinheiro Geral e Operador de Microcomputador, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos;
- b) Ter concluído, apenas, a 4ª série do Ensino Fundamental, ou equivalente, ou que a conclua, até a data da matrícula, ou ainda que tenha concluído o 2º Ciclo da EJA (Educação de Jovens e Adultos), ou que o conclua até a data da matrícula;
- c) Apresentar comprovante original de escolaridade - Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental para a inscrição, em cópia autenticada;
- d) Preencher a Ficha Socioeconômica;

3. DA OFERTA DE VAGAS E DURAÇÃO DOS CURSOS

3.1 Será oferecido um total de 100 (cem) vagas, distribuídas em dois cursos distintos, Cozinheiro Geral e o de Operador de Microcomputador;

3.2 As vagas aos cursos de que trata este Edital serão ofertadas no município de Alagoinhas;

3.3 Constam no quadro abaixo a opção dos cursos ofertados, os respectivos códigos de inscrição, o município, a escola onde ocorrerão as aulas, o turno e número de Vagas.

Cód. De Inscrição	Curso	Município Escola	Turno	Duração do Curso	Vagas
01	Cozinheiro Geral	Alagoinhas Colégio Miguel Santos Fontes	Noite	03 anos	25
02	Cozinheiro Geral	Alagoinhas Colégio Dr. Jairo Azi	Noite	03 anos	25
03	Operador de Microcomputador	Alagoinhas Colégio Municipal de Alagoinhas	Noite	03 anos	25
04	Operador de Microcomputador	Alagoinhas Centro Educacional Murilo Cavalcante	Noite	03 anos	25

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser feitas nas Escolas da Rede Municipal de Alagoinhas na qual o curso pretendido será ofertado.

4.2. As inscrições serão realizadas por meio de ficha de inscrição específica a ser preenchida pelo candidato ou por representante legal e preenchimento do questionário socioeconômico.

4.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 20 de agosto de 2010, no horário das 08h00 as 11h30, das 13:30h as 17:00h e das 19:00h às 21:00h, nos seguintes locais:

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Colégio Miguel Santos Fontes	Praça Cel. Manoel Teixeira Leal, s/n. Boa União, Alagoinhas – Ba.
2	Colégio Dr. Jairo Azi.	Rua sagrada Família, s/n, Riacho da Guia, Alagoinhas – Ba.
3	Centro Educacional Murilo Cavalcante	Alameda da Alegria, s/n, Santa Terezinha, Alagoinhas – Ba.
4	Colégio Municipal de Alagoinhas	Praça Mario Laerte, s/n, Centro, Alagoinhas - Ba.

4.3. O candidato só poderá se inscrever em um único curso, sob pena de serem canceladas as inscrições que, porventura, tenham sido feitas em seu nome.

4.4. A inscrição será gratuita.

4.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico, o candidato, ou o seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

4.5.1. Cédula de identidade (RG - fotocópia e original).

4.5.2. Comprovante de renda familiar atual (fotocópia e original).

4.5.3. Histórico Escolar ou Comprovante de escolaridade constando data de conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental, ou equivalente, ou documento de que concluirá a 4ª Série até a data da matrícula (fotocópia e original).

4.5.4. Comprovante de residência (original e cópia);

4.5.5. Formulário de inscrição preenchido em letra de forma e assinado pelo candidato ou procurador.

4.5.6. Ficha Socioeconômica (preenchida no ato da inscrição);

4.5.7. Comprovante (original e Cópia) de Quitação Militar para os homens (maiores de 18 anos);

4.5.8. Uma foto 3x4 recente e sem rasura;

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador o preenchimento correto da ficha de inscrição conforme orientação.

4.7. Para a inscrição realizada por procuração deverá ser anexada, além dos documentos exigidos no item 4.5, a procuração e a fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.8. Em nenhuma hipótese será permitida retificação na ficha de inscrição após a entrega.

4.9. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional.

4.10. No ato da inscrição, os candidatos (as) assinarão termo de responsabilidade assumindo a condição de que não concluiu o Ensino fundamental.

4.11. O Comprovante de Inscrição, devidamente assinado por um servidor autorizado pela comissão do Processo Seletivo, transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição no Processo Seletivo na Modalidade de educação de jovens e adultos, na formação inicial e continuada com ensino fundamental, PROEJA FIC, nos cursos ofertados através deste Edital;

4.12. Não serão aceitas solicitações referentes à alteração de curso depois de realizada a inscrição;

4.13. Caso o número de alunos inscritos não atinja o número mínimo de vagas, a Secretaria Municipal de Educação de Alagoinhas reserva-se no direito de adiar o início das aulas.

5. RESUMO DO CALENDÁRIO EVENTO DATA LOCAL E HORA

EVENTO	LOCAL	DATA E HORA
Inscrição	Escolas da Rede Municipal	17/08 a 20/08 de 2010
Prova Escrita	Escolas da Rede Municipal	22/08/2010
Divulgação do resultado da 1ª etapa	Escolas da Rede Municipal IF Baiano – Catu e SEDUC	25/08/2010
Entrevista	Escolas da Rede Municipal	26 e 27/08/2010
Divulgação do resultado da entrevista	IF Baiano Catu, SEDUC e Escolas da Rede Municipal	31/08/2010
Matrícula	Escolas da Rede Municipal	01 a 10/ 09/2010
Início das aulas	Escolas da Rede Municipal	13/09/2010

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo ambas eliminatórias totalizando 100 (cem) pontos.

6.1.1. A primeira etapa será através da análise sócio - econômica dos candidatos inscritos e prova escrita, sendo atribuída pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

6.1.2. A segunda etapa será realizada para os classificados na primeira etapa, através de entrevista, sendo atribuída pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

6.2. Na primeira etapa, serão utilizados os critérios e pontuações relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO			
		O1	Idade	De 15 a 18 anos 04	De 19 a 22 anos 08
O2	Tempo de desistência no Ensino Fundamental	1 a 3 anos 03	De 4 a 6 06	7 a 10 09	Maior de 10 anos 12
O3	Situação Econômica Familiar	Mais de 4 salários mínimo 03	De 3 a 4 salários mínimo 06	De 2 a 3 salários mínimo 09	De 1 a 2 salários mínimo 12
04	Prova Escrita	40 pontos			
05	Entrevista	20 pontos			
	Total de pontos	100 pontos			

6.3. O número de candidatos classificados para a entrevista corresponderá ao número de vagas ofertadas para cada curso acrescida de 50% (cinquenta por cento) deste número, observando o critério de maior pontuação em ordem decrescente, conforme critérios estabelecidos na tabela acima.

6.4. Serão utilizados como critérios de desempate para classificação da primeira etapa, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

6.4.1. Maior idade;

6.4.2. Menor renda familiar;

6.4.3. Maior tempo de desistência no ensino fundamental.

6.5. Os candidatos classificados para a segunda fase serão submetidos a uma entrevista nos dias 26 e 27 de agosto, em horário e local a ser informado na data de divulgação do resultado da primeira etapa.

6.6. O candidato que faltar a entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo em andamento.

6.7. Na entrevista serão considerados, pela banca examinadora, constituída para esse fim pelo IF BAIANO CAMPUS CATU e Secretaria Municipal de Educação de Alagoinhas, os seguintes elementos:

6.7.1. Experiência e habilidade profissional;

6.7.2. Perspectivas de formação escolar e profissional;

6.7.3. Perspectiva de regularização da informalidade no trabalho.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O resultado final com a relação dos classificados será afixado nas portarias principais, do IF BAIANO CAMPUS CATU e nas Escolas Municipais de Alagoinhas onde ocorreram as inscrições, bem como ficará à disposição pela Internet nos sites www.ifbaiano.edu.br/catu e www.alagoinhasbahia.com.br.

7.2. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nas Secretarias Escolares das Escolas Municipais onde foi aprovado, no período de 01 a 10 de setembro, no horário de 08h00 às 11h30, 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00;

7.3. Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

7.3.1. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental (original e cópia);

7.3.2. Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento;

7.3.3. Cédula de Identidade ou equivalente (original e cópia);

7.3.4. Preenchimento do Formulário de Requerimento de Matrícula fornecido pela Escola

7.3.5. CPF (cópia);

7.3.6. Certificado de Alistamento Militar (para homens maiores de 18 anos) (cópia);

7.3.7. Título de eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 anos (cópia)

7.3.8. Uma pasta com elástico;

7.3.9. Seis fotos 3x4 iguais e atuais

7.3.10. Comprovante de residência.

7.4. Será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, o candidato classificado que deixar de comparecer a MATRÍCULA OBRIGATÓRIA no período fixado neste Edital.

7.5. Caso existam vagas decorrentes da ausência de candidatos classificados na Matrícula Obrigatória, fica facultado a Secretaria Municipal de Educação a convocação de outros candidatos em segunda chamada.

7.5.1. A convocação do candidato será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, podendo este procedimento se fazer por telefone, carta, telegrama ou fax, além da divulgação pela Internet.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. O candidato que não preencher os requisitos, ou praticar atos contrários às normas deste edital, será eliminado.

8.2. Será cancelada a matrícula do aluno que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou se utilizar de quaisquer outros meios ilícitos.

8.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na documentação, o candidato está sujeito à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O IFBAIANO *CAMPUS* CATU poderá, a qualquer momento, solicitar a reapresentação dos documentos acima mencionados no item 7.3, de acordo com conveniência da Instituição.

9.1.1. O não atendimento à solicitação implicará cancelamento da inscrição ou perda do direito à vaga, caso o candidato tenha sido aprovado e se matriculado.

9.2. A Comissão de Seleção do PROEJA fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico do IFBAIANO *CAMPUS* CATU e nos murais das Escolas onde ocorrerão as inscrições e matrículas.

9.3. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.4. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Catu e das respectivas escolas na qual estudam.

9.5. Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar o original da cédula de identidade estrangeira e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9.6. Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão de Seleção, durante o período de inscrições.

9.7. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o ano de 2010, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

9.8. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.

9.9. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos pelo item 7.3.

9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Comissão de Seleção do PROEJA FIC e encaminhados para à Pró-Reitoria de Ensino do IFBAIANO.

SALVADOR, AGOSTO DE 2010.

SEBASTIÃO EDSON MOURA
REITOR DO IF BAIANO

ALEX BATISTA DIAS
DIRETORA GERAL DO CAMPUS CATU

FERDINANDO SANTOS DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO PROEJA FIC
CAMPUS CATU

ANEXO

DAS PROVAS

As provas de que trata o item 7.1 constaram das seguintes disciplinas e questões:

EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
	Português	15
	Matemática	15
	Atualidades	10